



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0126 Terramax

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0126/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 e CPF nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e obras complementares em 07 (sete) Ruas/Trechos do Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrito nos Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas e demais Projetos anexos ao presente edital.

Subcláusula Primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0103/2022 - Concorrência Pública nº 0005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude de alterações realizadas na obra, fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 289.939,29** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e aditado o valor de **R\$ 284.400,86** (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), resultando no montante reprogramado no valor de **R\$ 6.914.991,77** (seis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), com saldo de **R\$ 5.538,43** (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado na planilha de orçamento reprogramada, justificativas do Setor de Engenharia, Manifestação do Controle Interno e Parecer Jurídico, anexos ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: